



Instrumento de Notação do Sistema Estatístico Nacional (Lei n.º 22/2008 de 13 de Maio) de resposta obrigatória, registado no INE sob o n.º 9639, válido até **31/12/2011**.

AVIÁRIOS DE MULTIPLICAÇÃO COM 100 OU MAIS AVES E INCUBADORAS COM 1000 OU MAIS OVOS DE CAPACIDADE

DEPARTAMENTO DE RECOLHA DE INFORMAÇÃO

Rua Miguel Bombarda, 36 - 7000-919 Évora

Tel: 266 757 702 Fax: 218 454 127 E-mail: agroAnimal@ine.pt

INQUÉRITO MENSAL

ATENÇÃO

Antes de preencher leia com atenção as instruções de preenchimento.

No caso de não dispor dos elementos solicitados remeta-nos o questionário assinalando o facto.

Responda com verdade. Sem informações correctas é impossível apresentar estatísticas rigorosas.

A confidencialidade dos dados individuais é garantida por lei.

Devolução obrigatória até ao 15º dia útil do mês seguinte ao de referência.

ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO AVIÁRIO

Número de Identificação Fiscal (NIF)

Localização do aviário: Município

Freguesia

Situação da actividade

Activa

Inactiva temporariamente

Cessou actividade

INFORMAÇÃO REFERENTE AO MÊS

JANEIRO

ANO

2010

Senhor Avicultor:

O conhecimento da produção de aves do dia e dos efectivos avícolas no País é da maior importância, não só para o país, como para os próprios avicultores.

Com efeito, sem esse conhecimento é impossível tomar, no momento oportuno, as decisões convenientes para benefício de todos os sectores interessados, desde o produtor ao consumidor.

Responda com exactidão às perguntas deste questionário, na certeza de que as suas informações serão absolutamente confidenciais.

Devem os Senhores Avicultores informar o Instituto Nacional de Estatística sempre que o aviário encerrar e quando mudar de empresário. Neste caso deverá comunicar o nome e a morada completa do novo empresário em **Observações**.

CONCEITOS UTILIZADOS

1. *Aviário ou Actividade de Multiplicação* - Estabelecimento ou actividade que consiste na produção de ovos para incubação destinados à produção de aves de capoeira, quer de rendimento (produção de ovos para consumo ou de carne), quer de multiplicação.

Em determinados períodos, os ovos postos nestes aviários podem ser desviados, em quantidade variável, para consumo alimentar, por não interessar à produção de aves do dia.

Os estabelecimentos que apenas dispõem de incubadoras consideram-se equivalentes a aviários de multiplicação, desde que a sua capacidade seja superior a 1000 ovos.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

1. No preenchimento do quadro referente ao movimento do aviário, no verso, devem inscrever-se os números encostados à direita, conforme o exemplo seguinte:

- Estirpes de ovos - Já a pôr

2. O preenchimento do código 08 - "ovos postos a incubar para produção de estirpes de carne" - torna obrigatório o preenchimento do código 14 - "aves do dia para produção de estirpes de carne".

INSTRUÇÕES PARA DEVOLUÇÃO

Remeta-nos este questionário depois de preenchido até ao **15º dia útil do mês seguinte ao de referência**, utilizando para o efeito o envelope *RSF* que se anexa, através de fax (**218 454 127**) ou do e-mail agroAnimal@ine.pt

OBSERVAÇÕES

Registe os comentários que considere relevantes para uma melhor compreensão da informação prestada.

EFFECTIVO DE PRODUÇÃO EXISTENTE NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		GALINÁCEOS	PERÚS	PATOS	CODORNIZES
A	1 - Número de fêmeas reprodutoras existentes no último dia do mês :				
	1.1 - Estirpes de ovos	- Já a pôr <input type="text" value="01"/>			
		- Ainda não a pôr <input type="text" value="02"/>			
	1.2 - Estirpes de carne	- Já a pôr <input type="text" value="03"/>			
		- Ainda não a pôr <input type="text" value="04"/>			
MOVIMENTO DO MÊS					
2 - Número de ovos postos a incubar durante o mês :					
2.1 - Para multiplicação	- Estirpes de ovos	<input type="text" value="05"/>			
	- Estirpes de carne	<input type="text" value="06"/>			
2.2 - Para produção	- Estirpes de ovos	<input type="text" value="07"/>			
	- Estirpes de carne	<input type="text" value="08"/>			
	- Estirpes mistas	<input type="text" value="09"/>			
3 - Número de "aves do dia" produzidas durante o mês :					
3.1 - Fêmeas de multiplicação	- Estirpes de ovos	<input type="text" value="10"/>			
	- Estirpes de carne	<input type="text" value="11"/>			
3.2 - Fêmeas de produção de ovos	- Estirpes de ovos	<input type="text" value="12"/>			
	- Estirpes mistas	<input type="text" value="13"/>			
3.3 - Fêmeas e machos de engorda	- Estirpes de carne	<input type="text" value="14"/>			
	- Estirpes mistas	<input type="text" value="15"/>			
3.4 - Animais de sexagem		<input type="text" value="16"/>			
4 - Número de ovos desviados para consumo alimentar durante o mês :					
		<input type="text" value="17"/>			
CAPACIDADE TOTAL DAS INCUBADORAS					
C	5 - Número máximo de ovos que podem ser postos a incubar simultaneamente:	<input type="text" value="18"/>			

É importador e/ou exportador de "aves do dia"?

Sim Não Indique a(s) espécie(s): _____

PARA ESCLARECIMENTOS

Contacte os nossos serviços através do telefone **266 757 702** ou do e-mail agroAnimal@ine.pt

Indique o nome (em letra maiúscula) do funcionário qualificado para prestar qualquer esclarecimento acerca de dúvidas que possam surgir na verificação deste questionário:

Nome _____

Telefone _____

Fax _____

E-mail _____

Assinatura da pessoa responsável pelo preenchimento do questionário:

Data ___ / ___ / ___